



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.208, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2009.

Autoriza o Executivo Municipal a incluir ação no PPA, na LDO e a abrir crédito especial no valor de R\$ 142.393,81

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir no Plano Plurianual 2006-2009, no *Programa 0158 Ampliação de Infraestrutura Urbana*, na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, a ação:

I – ação: Microdrenagem Pluvial e Calçamento com Pedra Irregular da Rua Canadá – Bairro Imigração
valor 2009: R\$ 142.393,81 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais, oitenta e um centavos)

Art. 2.º Autoriza o Executivo Municipal a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2009, no *Programa 0158 Ampliação de Infraestrutura Urbana*, na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, a ação:

I – projeto: 1849
ação: Microdrenagem Pluvial e Calçamento com Pedra Irregular da Rua Canadá – Bairro Imigração
valor 2009: R\$ 142.393,81 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais, oitenta e um centavos)

Art. 3.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 142.393,81 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais, oitenta e um centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

08	SMOP	
01	SMOP – Administração	
15	Urbanismo	
451	Infraestrutura urbana	
0158	Ampliação da infraestrutura urbana	
1849	Microdrenagem e calçamento da Rua Canadá	
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e instalações	R\$ 98.200,00
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e instalações – contrapartida	R\$ 44.193,81

Art. 4.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 3.º, servirá de recurso o excesso de arrecadação referente ao crédito recebido da União, através do Ministério das Cidades, referente à Proposta Aprovada n.º 077217/2009, no valor de R\$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos reais) e a redução da dotação orçamentária n.º 10.01.99.999.9999.3999.9.9.9.99.00.00.00.00-435, no valor de R\$ 44.193,81 (quarenta e quatro mil, cento e noventa e três reais, oitenta e um centavos).

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

Art. 5.º Autoriza o Executivo Municipal a reabrir no próximo exercício financeiro o presente crédito especial, nos limites do seu saldo, de acordo com o que estabelece o § 2.º do art. 167 da Constituição Federal e art. 45 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2010, no Programa 0158 Ampliação de Infraestrutura Urbana, na Secretaria Municipal de Obras Públicas – SMOP, a ação:

I – projeto: 1849

ação: Microdrenagem Pluvial e Calçamento com Pedra Irregular da Rua Canadá – Bairro Imigração

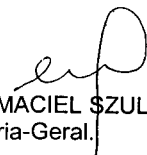
valor 2010: R\$ 142.393,81 (cento e quarenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais, oitenta e um centavos)

Art. 6.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 18 de dezembro de 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Data Supra.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES